



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PRESIDENTE** : JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO  
**MEMBRO** : VIVIAN APARECIDA BARBOSA  
**MEMBRO** : SERGIO RODRIGUES  
**ESPÉCIE** : Contas do Executivo Municipal, Exercício  
Econômico-Financeiro de 2.012.

## PARECER

Analisando as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Econômico-financeiro de 2.012, Processo TC-001.656/026/12, encaminhadas a esta Casa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ratificando** o parecer do competente Órgão que exarou PARECER FAVORÁVEL às mesmas, esta Comissão opina pela sua **APROVAÇÃO** naqueles exatos termos, elaborando o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, conforme determina o **artigo 202, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas**.

Consoante se infere dos autos do TC em apreciação, especialmente na parte “Conclusão”, que o Chefe do Executivo do exercício 2012 atendeu prontamente as determinações legais, preferencialmente aos índices mínimos de aplicação na área da **educação, da saúde, investimento no magistério com recursos do Fundeb, pagamentos de precatórios, gastos com pessoal e superávit financeiro**, o que reporta reconhecer na aprovação total das contas em apreciação.

È o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014.

---

PRESIDENTE – JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO

---

MEMBRO – VIVIAN APARECIDA BARBOSA

---

MEMBRO – SERGIO RODRIGUES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

## = PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2.014 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.012, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

**ARTIGO 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.012, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.656/026/12.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014.

---

PRESIDENTE – JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO

---

MEMBRO – VIVIAN APARECIDA BARBOSA

---

MEMBRO – SERGIO RODRIGUES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PRESIDENTE** : ODAIR DIAS CAVALCANTE  
**MEMBRO** : IRENE CRISTINA D. C. UDENAL  
**MEMBRO** : AIRTON FRANCISCO PEREIRA  
**ESPÉCIE** : Contas do Executivo Municipal, Exercício  
Econômico-Financeiro de 2.013.

## P A R E C E R

Analizando as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Econômico-financeiro de 2.013, Processo TC-001.724/026/13, encaminhadas a esta Casa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ratificando** o parecer do competente Órgão que exarou PARECER FAVORÁVEL às mesmas, esta Comissão opina pela sua **APROVAÇÃO** naqueles exatos termos, elaborando o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, conforme determina o **artigo 202, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas**.

Consoante se infere dos autos do TC em apreciação, especialmente na parte “Conclusão”, que o Chefe do Executivo do exercício 2013 atendeu prontamente as determinações legais, preferencialmente aos índices mínimos de aplicação na área da **educação, da saúde, investimento no magistério com recursos do Fundeb, pagamentos de precatórios, gastos com pessoal e superávit financeiro**, o que reporta reconhecer na aprovação total das contas em apreciação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2.015.

---

**PRESIDENTE – ODAIR DIAS CAVALCANTE**

---

**MEMBRO – IRENE CRISTINA D. C. UDENAL**

---

**MEMBRO – AIRTON FRANCISCO PEREIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

## = PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2.015 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.013, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

**ARTIGO 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.013, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.724/026/13.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2.015.

---

**PRESIDENTE – ODAIR DIAS CAVALCANTE**

---

**MEMBRO – IRENE CRISTINA D. C. UDENAL**

---

**MEMBRO – AIRTON FRANCISCO PEREIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PRESIDENTE** : ODAIR DIAS CAVALCANTE  
**RELATOR ESPECIAL** : RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA  
**MEMBRO** : AIRTON FRANCISCO PEREIRA  
**ESPÉCIE** : Contas do Executivo Municipal, Exercício  
Econômico-Financeiro de 2.014.

## PARECER

Analisando as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Econômico-financeiro de 2.014, Processo TC-00000.197/026/14, encaminhadas a esta Casa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ratificando** o parecer do competente Órgão que exarou PARECER FAVORÁVEL às mesmas, esta Comissão opina pela sua **APROVAÇÃO** naqueles exatos termos, elaborando o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, conforme determina o **artigo 202, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas**.

Consoante se infere dos autos do TC em apreciação, especialmente na parte “Conclusão”, que o Chefe do Executivo do exercício 2014 atendeu prontamente as determinações legais, preferencialmente aos índices mínimos de aplicação na área da **educação, da saúde, investimento no magistério com recursos do Fundeb, pagamentos de precatórios, gastos com pessoal e superávit financeiro**, o que reporta reconhecer na aprovação total das contas em apreciação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2.016.

---

PRESIDENTE – ODAIR DIAS CAVALCANTE

---

RELATOR ESPECIAL – RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA

---

MEMBRO – AIRTON FRANCISCO PEREIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344 Fax: 3286-1164

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

## ‘= PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2.016 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.014, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

**ARTIGO 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.014, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-000.197/026/14.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 14 de Dezembro de 2016.

---

**PRESIDENTE – ODAIR DIAS CAVALCANTE**

---

**RELATOR ESPECIAL – RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**

---

**MEMBRO – AIRTON FRANCISCO PEREIRA**